



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

Sr. Diretor Geral,
Determino providências para
transcrever em livro próprio.

EM: 14.12.84

Algemiro Bandeira
ALGEMIRO BANDEIRA
PRESIDENTE

Algemiro Bandeira
ALGEMIRO BANDEIRA
PRESIDENTE

LEI Nº 1.014/84

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Es-
pírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câ-
mara Municipal de Guarapari, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a denominação da rua RE
PÚBLICA ÁRABE SÍRIA, para FRANCISCO FURTADO, tendo seu início na Av.
Ewerson de Ábreu Sodré, antiga Jones Santos Neves e seu final na rua
Heitor Lugon, no bairro Muquiçaba desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial
a Lei nº 647/72 de 22.12.72.

Guarapari, 04 de dezembro de 1984.

Graciano Espindula Filho
GRACIANO ESPINDULA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL